



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 568, de 28 de maio de 2002.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 À 2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 O PROGRAMA QUE MENCIONA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de investimentos para 2002 à 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2002 o programa a seguir:

Plano Plurianual

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
08.04	Auxílio a Entidades Assistenciais	Conceder auxílios e/ou subvenções a entidades assistenciais do município com fins a assistir crianças, adolescentes e idosos.	Próprios, Estado e União

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
08.04	Auxílio a Entidades Assistenciais	Conceder auxílios e/ou subvenções a entidades assistenciais do município com fins a assistir crianças, adolescentes e idosos.	Próprios, Estado e União

Art.2º. É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao grupo de 3º Idade Renascer para Vida.

Art.3º. A subvenção servirá para atender o objeto do Plano de Trabalho anexo, conforme prevê o art.116 da Lei 8.666/93.

Art.4º. O recurso será repassado mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês, em parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Art.5º. O prazo para prestação de contas parcial será de 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
OBS TOME EM 28 / 05 / 02

*M. Fischer*  
MARA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768 232 100-87

14 de maio de 2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DATA	LOCAL	ASSINATURA
20/05/02	[local]	[assinatura]

DATA	LOCAL	ASSINATURA
20/05/02	[local]	[assinatura]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO DE DOCENTES  
EXEQUENTE: [nome] - [matrícula] - [curso]

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLIADA NO LUGAR DE  
DO TOME EM 28 / 05 / 02

*Maria Fischer*  
MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768 232 100-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



LEI Nº 204 de 28 de maio de 2002

LEI Nº 204 DE 28 DE MAIO DE 2002  
QUE INSTITUI O PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2002 A 2004 NA LEI DE  
DIRETOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O ANO DE 2002 O  
PROGRAMA QUE MEMORIA ABRE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO (EXERCER SUBVENÇÃO A EMPRESA  
E MEMORIA DA DUTRAS PRODUÇÕES

MARIA FISCHER, Oficial Administrativo da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 768.232.100-87, declara que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 28 de maio de 2002.

Em 28 de maio de 2002, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.

Assinada e rubricada em Curitiba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2002.





**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º - O não cumprimento do prazo para prestação de contas parcial impede o recebimento das demais parcelas.

§ 2º - A prestação de contas final deverá ser apresentada no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, a contar da liberação da última parcela.

Art.6º. Os demais aspectos referentes a concessão desta subvenção seguirão as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 455, de 28 de novembro de 2000.

Art.7º. Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei é autorizado o Poder Executivo criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
01.08.241.0025.1.037 – APOIAR GRUPO DE 3ª IDADE  
Elemento de Despesa:33.50.43. – Subvenções Sociais.....R\$ 1.200,00

Art.8º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o executivo valer-se-á da redução das seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa:44.90.52.00.– Equip.e Material perman...R\$ 1.200,00

Art.9º. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e oito de maio de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianca Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



# Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/3

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

CGC

04.487.667/0001-11

Grupo de 3º Idade Renascer para Vida

ENDEREÇO

Travessa Vinte de Março, 001

CIDADE

Coronel Barros

UF

RS

CEP

98.735-000

DDD/FONE

0xx55 333 9115

NOME DO RESPONSÁVEL

Eisabeth Walter

CPF

308.178.460-34

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3012956847

FUNÇÃO

Presidente

ENDEREÇO

Rincão Seco - Interior

CEP

98.735-000

### 2 - OUTROS PARTICIPES

NOME

CGC/CPF

E.A

ENDEREÇO

CEP:

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Realização de Viagens

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

ARR

6 meses

ARR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Realizar viagens de confraternização a municípios vizinhos

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: .

O grupo de terceira idade Renascer para Vida é uma instituição sem fins lucrativos que visa reintegrar o Idoso a sociedade através da realização de encontros locais para realização de atividades de recreação e confraternização, bem como viagens/passeios a municípios vizinhos para integração com demais grupos de convivência da região. Com a obtenção destes recursos a entidade visa manter as atividades de confraternização com a localidades vizinhas com vistas a propiciar atividades de lazer, recreação e exercícios físicos (dança), o que visivelmente proporciona prazer e longevidade ao Idoso que a pouco tempo era considerado um ser passivo na sociedade.



